



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2408, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Retifica Progressão Horizontal e Aposentadoria a servidora que específica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 7.399, de 23 de dezembro de 1994, arts. 7º e 8º da Lei nº. 7.997, de 20 junho de 2000, Lei nº. 8.188, de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, e o contido no Processo nº. 5.061.857-9/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 3210, de 28 de dezembro de 2016, que concedeu **Progressão Horizontal**, da servidora **Vânia Terezinha Coelho, matrícula nº 183660-01**, passando-o da **Referência “M”** para **Referência “N”**, a partir 01 de setembro de 2014, mantido o Grau em que se posiciona.

Art. 2º De consequência, fica também retificado o **Decreto nº 1347, de 06 de abril de 2017**, que concedeu aposentadoria a servidora **Vânia Terezinha Coelho, matrícula nº 183660-01**, na parte relativa ao cargo para considerar como sendo Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, bem como os proventos serão compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.500,51** (quatro mil quinhentos reais e cinquenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.250,38** (dois mil duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) e **Adicional de Titulação Aperfeiçoamento (30%): R\$ 1.350,15** (um mil trezentos e cinquenta reais e quinze centavos), mantendo-se inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente excluído do Decreto nº. 3234, de 30 de dezembro de 2016, a referida servidora.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia